



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA n.º 202/2017 SPDOC CC 117449/2013
Unidade: Instituto e Infectologia Emílio Ribas
Secretaria: de Estado da Saúde
Assunto: Possíveis irregularidades na Secretaria quanto à nomeação do novo Secretário

Relatório CGA/SS n.º 097/2018.

Trata o presente procedimento da averiguação de possíveis irregularidades quanto aos vínculos empregatícios das servidoras [REDACTED] [REDACTED] junto ao Instituto de Infectologia Emílio Ribas da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Zerbini.

No relatório CGA n.º 231/2017, datado de 11/11/2017 (fls.290/296), concluiu-se pelo encaminhando de cópia digitalizada do presente procedimento ao Secretário de Estado da Saúde, recomendando submissão à sua Consultoria Jurídica, para análise dos fatos apontados por esta Corregedoria, diante da divergência encontrada na conclusão da apuração preliminar constante no Processo SS n. 001/0001/002136/2011, no que se referia às situações funcionais das servidoras [REDACTED] [REDACTED] (ofício CGA n. 2256/2017, datado de 19/12/2017, fls.300).

Por meio dos ofícios CGA n.º 051/2018, datado de 01/03/2018 e n.º 123/2018, datado de 27/04/2018 (fls.306 e 314), foi solicitado ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde informações sobre possíveis conclusões alcançadas no referido processo.

Em resposta, por intermédio do ofício GS n.º 2.356/2018, datado de 25/05/2018 (fls.333), foi informado que os autos foram submetidos à Consultoria Jurídica da Pasta, que exarou o Parecer CJ/SS n.º 65/2018 (fls. 334/335), cujo entendimento ratificou a proposta desta CGA em instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras [REDACTED]

A Consultoria Jurídica da Pasta, também recomendou que as servidoras [REDACTED], caso as mesmas ainda estivessem designadas, adoção de providências cabíveis quanto à cessação de suas designações para os cargos em comissão, ocupados no Instituto de Infectologia Emílio



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

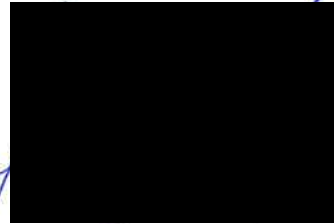
Ribas, o que ocorreram conforme consta na publicação no DOE de 09/05/2018, às fls. 328/329.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares/PGE, por intermédio do Despacho GS n.º 4.695/2018 (fls.336/337), datado de 23/05/2018, e recebido na PGE em 25/05/2018 (fls.327).

Do exposto e entendendo esgotadas as providências correcionais no âmbito de atuação disciplinar desta Setorial Saúde, propõe-se o encaminhamento do presente procedimento ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração, para ciência e se em termos, proceder ao arquivo definitivo dos autos, com envio ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA/Setorial Saúde, em 11 de junho de 2018.


Maria Angelina de Almeida Cabral
Corregedor


Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



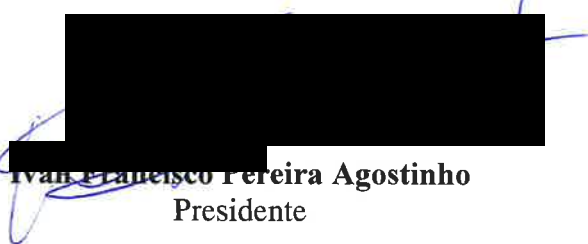
342

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA 202/20017 SPDOC SG 117449/2013
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Instituto de Infectologia Emílio Ribas
Secretaria: de Estado da Saúde
Assunto: Possíveis irregularidades na Secretaria quanto à nomeação do novo Secretário

1. Ciente do Relatório CGA/SS n.º 097/2018, às fls.340/341.
2. Considerando esgotadas as providências no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração, proceder ao arquivamento definitivo dos autos.
3. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual para anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência, com posterior remessa dos autos ao Centro Administrativo.

CGA, 49 de junho de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente